



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6095

DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares
fracionadas à Secretária Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve:

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas, à Secretária Municipal abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
Daiane Desingrini	Secretária	Saúde	21.03.2019 à 20.03.2020	14.10.2020 à 28.10.2020 (15 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 02 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal